

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar o motivo pelo qual o CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACÊDO, MF 5398126/1, foi colocado à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Reverter o CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACÊDO, MF 5398126/1, ao quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2021, por ter cessado o motivo de sua permanência no Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 252/2021 – GAB.SEC.SEGUP, de 4 de fevereiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/142766,

DECRETA:

Art. 1º CESSAR o motivo pelo qual o CAP QOPM RG 35507 HEIDER DA SILVA MARTINS, se encontrava à disposição da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP, a contar de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará o CAP QOPM RG 35507 HEIDER DA SILVA MARTINS, a contar de 5 de fevereiro de 2021, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 061/2020 – DAF/CMG, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/142766,

DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Casa Militar da Governadoria do Estado, o CAP QOPM RG 35507 HEIDER DA SILVA MARTINS, a contar de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 2º FICA AGREGADO o CAP QOPM RG 35507 HEIDER DA SILVA MARTINS, a contar de 5 de fevereiro de 2021, em razão de ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, para o exercício de função de natureza policial militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCISCO DA SILVA NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JOÃO BATISTA UCHÔA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a se ausentar de suas funções, no período de 19 a 25 de fevereiro de 2021, para tratar de assuntos particulares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, ARTHUR RODRIGUES DE MORAES, Secretário Adjunto de Administração Penitenciária.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 22, §3º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2020/920529,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NIVEL A

8ª URE: CASTANHAL

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

JOSE KEILON CRUZ RAIOL

NATASHA DE FRANÇA FARIAS

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

ADRIANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

DEURIVALDO RODRIGUES MARINHO

GERSON ALVES GUIMARÃES JUNIOR

JOSE CARLOS VANZELER POMPEU

14ª URE: CAPANEMA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

FRANCISCO ALCÉMIR COSTA DO NASCIMENTO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 25, §2º e 59, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/920529,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, *ex-officio*, de acordo com os arts.25, §2º e 59, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NIVEL A.

14ª URE: CAPANEMA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

JOSANA FERREIRA SILVA

DISCIPLINA: PORTUGUÊS

MARCOS WALDINEY MARIANO MONTEIRO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 25, §2º e 59, parágrafo único, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/952377,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, *ex-officio*, de acordo com o art. 25, §2º e 59, parágrafo único, inciso II da Lei Estadual nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, o candidato abaixo discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NIVEL A.

19ª URE: BELÉM

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

JACOB JONHISON CORREA BRITO

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando que o art. 22, §3º da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando que os candidatos abaixo relacionados, aprovados e nomeados no Concurso Público C-173 da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, não tomaram posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2020/952377,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos candidatos relacionados neste Decreto, os quais foram nomeados para exercerem os cargos a seguir discriminados, com lotação na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

CARGO: PROFESSOR CLASSE I, NIVEL A

14ª URE: CAPANEMA

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

DIEGO DA COSTA ARAÚJO